



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.122, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Denomina “Rua Olimpio Barreto do Amaral –  
Funcionário Público”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Olimpio Barreto do Amaral – Funcionário Público”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 54 da Linha 1 “A”, Secção Paiol Grande, Loteamento Dona Thereza, Rua “D”, entre as quadras 02 e 03, 04, iniciando na Rua Antonio Roni Alves de Oliveira até o lote rural n.º 56, direção oeste-leste. A artéria é uma travessa da Rua Antonio Roni Alves de Oliveira, localizada no Bairro Novo Atlântico e tendo CEP 99.700-000.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Olimpio Barreto do Amaral – Funcionário Público”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de março de 2016.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Izabel C. R. Marinho Ribeiro,  
Secretária Adjunta de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS